

RESOLUÇÃO Nº 019/2021

Dispõe sobre a realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campo Limpo Paulista/SP sob tema "Assistência Social, Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Considerando a convocação das organizações e movimentos sociais dos atores da Assistência Social que decidiram pela realização da Conferência Nacional Democrática de Assistência Social com o tema: "Assistência Social, Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária em 28 de abril de 2021, ata 04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a "11ª Conferência Municipal de Assistência Social" destinada a sociedade civil, técnicos, gestores e conselheiros de direitos a ser realizada neste município, programada para a primeira quinzena de agosto de 2021, com os seguintes objetivos:

I - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

II - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

III - Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

IV - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

V - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências

Art. 2º - A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelos membros do CMAS e Comissão Organizadora, todas as informações pertinentes à realização estará publicizada no portal da Prefeitura sob o endereço; www.campolimpopaulista.sp.gov.br.

Art. 3º - A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada em modelo híbrido, sendo 70 participantes presenciais e 30 participantes online, as inscrições serão previamente realizadas através dos canais de comunicação da rede social da Prefeitura de Campo Limpo Paulista.

Art. 4º - O CMAS por meio da Comissão Organizadora, editará Regimento Interno da Conferência a fim de regulamentar sua organização e funcionamento, inclusive sobre o processo de escolha dos representantes que representarão o público durante a Conferência Estadual.

Art. 5º - A Comissão Organizadora é composta pelos seguintes conselheiros e ouvintes:

- 1º Ângela Silvana Gonçalves Silva
- 2º Ginamara Soares Alves Lessa
- 3º Isalina Pompeu Cândido de Souza
- 4º Denis dos Santos Pescuma
- 5º Sônia Regina de Lima Kattarov
- 6º Leile Aparecida Barroso

Art. 6º - Os relatórios resultantes da 11ª Conferência Municipal da Assistência Social serão enviados pela Comissão Organizadora Municipal para a Comissão Estadual, até 30 dias após a realização da Conferência.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando-se as demais disposições em contrário.

Leile Ap. Barroso
**Comissão Organizadora e
Leile Aparecida Barroso
Vice Presidente do CMAS**

Campo Limpo Paulista, 28 de Julho de 2021